



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**LEI Nº 1724**

**DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DA ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOUGLAS ANTÔNIO HONORATO**, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica desafetado da categoria de bem público de uso especial ou do patrimônio administrativo indisponível e transformado em bem público dominical, a área abaixo descrita:

**UM TERRENO URBANO** com a área de 1.880,62 metros quadrados, constituindo parte do lote 09 da quadra nº 41, situado no distrito e município de Monções, Comarca de Nhandeara, na Avenida Rondônia, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição do perímetro no marco denominado 1, situado junto a limitação da avenida Rondônia, deste segue por 25,00 metros no rumo 37º 33' 20" SW, na confrontação com o lote nº 08, da quadra 41, do desmembramento Jardim Ramires, de propriedade de Altina Rodrigues (matrícula nº 8.345) e ainda por mais 15,00 metros no rumo 37º 33' 20" SW, na confrontação com o lote nº 22, da quadra 41, do desmembramento Jardim Ramires, de propriedade do Município de Monções (matrícula nº 8.354), até o marco 02; daí à esquerda segue no rumo 52º 26' 40" SE, na distância de 19,30 metros confrontando com o terreno do Município de Monções (ocupante), até o marco 2A; daí em deflexão à esquerda por 44,23 metros no rumo 75º 29' 16" SE, confrontando com terreno do Município de Monções (matrícula nº 18.976) até o marco 3A; daí novamente em deflexão à esquerda no rumo 37º 33' 20" NE na distância de 22,69 metros, confrontando com o terreno do Município de Monções (ocupante), até o marco 04, junto a Avenida Rondônia; daí à esquerda segue no rumo 52º 26' 40" NW, na distância de 60,00 metros confrontando com a referida Avenida Rondônia, até o marco 01, início desta descrição. Terreno esse localizado 91,00 metros à direita, do cruzamento da Avenida Rondônia com a rua Roraima, de quem adentra a Avenida Rondônia, sentido cidade de Monções. Cadastrado nesta municipalidade sob os nº 050, 690 e 697, objeto da **matrícula nº 18.977** RI de Nhandeara (SP).

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Monções, 19 de setembro de 2018.

Publicada e registrada na data supra.

**DOUGLAS ANTONIO HONORATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLA VALIN TORRES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**